



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

## RESOLUÇÃO Nº 04 DE 14 DE MAIO DE 2021

O Conselho Municipal de saúde de Itupiranga, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016.

- Considerando o que dispõe o artigo 198 da constituição Federal e lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no que diz respeito a avaliação dos relatórios de gestão que permitem o controle pelo o conselho, bem como as transferências intergovernamental de recursos financeiros na área da saúde;
- Considerando a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu artigo 36, § 1º os planos de saúde serão a base das programações de cada nível e direção do Sistema Único de Saúde (SUS) e seu financiamento será prevista na respectiva proposta orçamentaria e § é vedado a transferência de recursos para financiamento de ações não previstos nos planos de saúde, exceto em situações e emergenciais ou de calamidade pública, na area e saúde;
- Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu art. 48 instrumentos de transparências da gestão fiscal ao quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso publico : os planos orçamentários e leis de diretrizes orçamentarias as prestações de contas e o respectivos parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentaria e o relatórios e gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos
- Considerando A lei complementar de nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os conselhos de saúde no âmbito de suas atribuições avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde a população.



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

- Considerando que os formulários em sua grande maioria não têm as informações necessárias e nenhuma das dúvidas foram elucidadas
- Considerando que depois de análise deste relatório de informação dos dados que não condizem com a realidade a alimentação do sistema, estando de forma insuficientes, concluímos a análise do relatório detalhada do 3º trimestre exercício 2020

**Resolve;**

**Art. 1º - Reprovar Relatório detalhado do trimestre Anterior RDQA, referente ao 3º trimestre exercício 2020 –da Secretaria Municipal de Saúde de Itupiranga-Pá**

**Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação**

Antônio Mauro da Silva e Silva  
Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **04 de 14 de maio de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima  
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE